



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

NOVEMBRO 2011



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. A Tabela é referencial de preços para elaboração de orçamentos de serviços rodoviários;
2. A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários foi realizada pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE**, através do Contrato de Prestação de Serviços PS 01/2009, no mercado (varejo) da Grande Vitória-ES ou através de representantes, considerando os insumos posto Vitória-ES.
3. Os preços médios são obtidos através de coletas de preços de cada insumo, digitalizados e analisados por equipe de supervisores que procuram detectar erros eventuais de coleta ou de informação (análise de consistência). Após esta análise os dados são processados para o cálculo de preços médios e seus respectivos desvios-padrão.
4. A coleta de preços é mensal para uma cesta básica representativa de todas as famílias de serviços com 150 insumos.

Os demais insumos, não constantes da cesta básica, estão divididos em 6 grupos de coleta e cotados duas vezes ao ano.

Os preços de insumos no Referencial de preços do DER-ES são adotados com base no Relatório Mensal encaminhado pela FIPE. No caso de não haver cotação do insumo para o mês de referência, é adotado um reajuste para o insumo de acordo com a cotação de item equivalente e de mesmo grupo de serviço;

5. Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
6. Os valores correspondentes à aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

7. Os itens que apresentam um asterisco (*) na coluna “Transporte” da tabela, deverão ser acrescidos dos custos com o transporte dos mesmos na elaboração do orçamento, ocasião que serão informadas as distâncias de transporte;
8. A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 130%;
9. O valor do BDI está fixado em 35%;
10. Nos itens referentes a Tabuleiros de ponte em vigas pré-moldadas, (Grupo 33), estão considerados preços médios entre tabuleiro com laje entre vigas e tabuleiro sem laje entre vigas, incluindo descarga e assentamento das vigas;
11. No orçamento o Material Betuminoso deverá ser apresentado em item específico e sobre o mesmo incidir bonificação de 22,22% nos municípios com ISS=5,00% e 20,14% nos municípios com ISS=3,00%;
12. As fórmulas de transportes de materiais betuminosos à quente e a frio estão calculadas de acordo com a Instrução de Serviço nº 2 de 18 de janeiro de 2011 do DNIT;
13. No Grupo “Instalação de Canteiro, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos”, deverão ser especificadas no orçamento todas as instalações, mobilizações e desmobilizações necessárias a obra.

Equipe de Custos e Orçamentos

Tel.: (27) 3636-4455

Gerência de Projetos e Padrões

Tel.: (27) 3636-4454